

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 179
24/09/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 33 (TRINTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS CMN 13 2021	DTS FEF 07 2021	DTS PPGCAPS 14 2021	
DTS ESR 27 2021	DTS PEB 15 2021		

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS			9
EDITAL EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA 2021			
HOMOLOGAÇÃO CEL ISNF 2021 (COLEGIADOS DAS UNIDADES)			

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS			19
DTS PROAD 76 2021			
PORTARIAS DE PESSOAL			21
PORTARIA PPE 1.541 2021	PORTARIA PPE 1.590 2021	PORTARIA PPE 1.601 2021	
PORTARIA PPE 1.543 2021	PORTARIA PPE 1.591 2021	PORTARIA PPE 1.602 2021	
PORTARIA PPE 1.589 2021	PORTARIA PPE 1.592 2021	PORTARIA PPE 1.603 2021	
PORTARIAS UFF			31
PORTARIA UFF 68.270			
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES			33
RDD CCPP DAP 240 2021			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM N.º. 13 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições Legais, Estatutárias e Regimentais,

RESOLVE

I ó Cancelar e substituir a DTS anterior, de nº 14, de 23/09/2019, pela presente DTS;

II - Instituir, em conformidade com o Edital da XXIII Semana de Monitoria a **Comissão Organizadora Local da Faculdade de Medicina** incumbida de todo o processo de organização e operacionalização da XXIII Semana de Monitoria da UFF no âmbito da Unidade.

III ó Designar para compô-la os Docentes do Quadro Permanente: **ANDRÉ FIGUEIREDO ACCETTA**, SIAPE 4520286 e **EDUARDO DE FRANÇA DAMASCENO**, SIAPE 1741344, lotados no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada (MCG); **CHRISTINA ASVOLINSQUE PANTALEÃO FONTES**, SIAPE 375458, lotada no Departamento de Radiologia (MRD); **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**, SIAPE 3089972, lotada no Departamento Materno-Infantil (MMI); **MÁRCIA MARIA SALLES DOS SANTOS**, SIAPE 1568118, lotada no Departamento de Medicina Clínica (MMC) e **RACHEL LEITE RIBEIRO**, matrícula SIAPE 3043263, lotada no Departamento de Patologia (MPT). Caberá aos Servidores Técnico-Administrativos, **ANGÉLICA BAGGIO LAGO**, SIAPE n. 1864875 e **LEILA DA SILVA LOURO**, SIAPE n. 1838259, secretariar a Comissão Organizadora Local.

IV ó A **Presidência da Comissão** caberá à Professora **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**.

V - Esta designação não corresponde à função gratificada.

VI - Esta DTS entrará em vigor na data de assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO DUTRA M. BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/2021 6 ESR, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EMENTA: Designar membros para complementar a composição da Comissão para elaboração do PDU do ESR.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as deliberações da reunião de Colegiado de Unidade do ESR, ocorrida no dia 31 de março de 2021.

RESOLVE:

1. Designar, como membros titulares, **THAÍS CASTRO KOCH**, administradora, matrícula SIAPE nº 1207942 e **ANA TEREZA CARVALHO VIANA**, discente, matrícula UFF 219089114, para complementar a composição da comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do ESR, designada pela DTS ESR nº 22/2021, de 14 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 175 de 20/09/2021.
2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Esta DTS terá os mesmos efeitos e vigência da DTS ESR nº 22/2021.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF Nº07 DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca do Exame de Proficiência em Fonoaudiologia Institucional (código fef00120) do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 27 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar os professores **GILSON SAIPPA DE OLIVEIRA** matrícula SIAPE 3126038; **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA** matrícula SIAPE 2276799; **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS** matrícula SIAPE 1173157 e **FABÍOLA GIORDANI** matrícula SIAPE: 2004918 na qualidade de titulares para integrarem, Banca do Exame de Proficiência em Fonoaudiologia Institucional (código fef00120) do Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 27 de agosto de 2021.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA - SIAPE nº 2276799
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB N.º 15, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Ementa: Altera Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS, BIOLÓGICAS E DA TERRA, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto, designada pela Determinação de Serviço PEB N.º 14, de 10 de setembro de 2021.
2. Designar os professores **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1808791, **MARIA CARMEN MORAIS**, matrícula SIAPE n.º 1172022, **LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES**, matrícula SIAPE n.º 1878138, e o suplente **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1806853, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de **FÍSICA E ENSINO DE FÍSICA**.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS MENDES COUTO PEREIRA
Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra
Matrícula SIAPE 1759848
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCAPS Nº 14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Ementa: Designa a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde para seleção de trabalhos que concorrerão ao Prêmio UFF de Excelência 2021.

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

Designar os docentes **THAIS MATSUE UEKANE**, SIAPE 1336652 (presidente), **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA**, SIAPE 1295082, e **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 401199, para comporem a Comissão de Avaliação para seleção de trabalhos do programa que irão concorrer ao Prêmio UFF de Excelência de 2021, no período de 23 a 30 de setembro de 2021.

1. Essa DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.^ª Dr.^ª SELMA RIBEIRO DE PAIVA
SIAPE 1478582
Coordenadora do PPG-CAPS
#####

SEÇÃO II

EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA INSTITUCIONAL (CÓDIGO FEF00120) CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA

O presente Edital estabelece normas complementares e calendário para a realização do Exame de Proficiência, como forma de aproveitamento de estudos, no Curso de Graduação em Fonoaudiologia UFF/nova Friburgo

1. Do Exame de Proficiência

O Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF) do Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) é responsável pela aplicação dos Exames de Proficiência em Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional (código FEF00120) conforme indicado pelo Colegiado e Coordenação de Curso de Graduação em Fonoaudiologia, onde é executada a disciplina, considerando o processo pedagógico na formação profissional e o caráter estratégico no fluxo de integralização curricular discente.

Entende-se por Exame de Proficiência, em acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, a comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio de avaliação específica aplicada ao discente através do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso a qual aquela disciplina se encontra vinculada (Anexo I).

A Banca Examinadora para Exames de Proficiência foi aprovada em Plenária Departamental, e publicada em Determinação de Serviço DTS/FEF nº. 07, de 27 de agosto de 2021.

Composta pelo/as professor/as doutor/as:

Beatriz Paiva Bueno de Almeida (SIAPE: 2276799)

Fabiola Giordani (Siape 2004819)

Gilson Saippa de Oliveira (Siape 3126038)

Karla Anacleto de Vasconcelos (Siape 1173157)

2. Das atribuições da Banca Examinadora:

A Banca de Exame de Proficiência para a disciplina Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional (código FEF00120), de acordo com a regulamentação vigente, tem as seguintes atribuições:

2.1 ó Avaliar, de acordo com os elementos presentes no Anexo IV, o conhecimento específico e capacidade das/os/es candidatas/os/es com relação ao conteúdo da disciplina objeto de proficiência, assim como a compreensão da importância relativa daquele conteúdo para a integralização curricular e formação profissional;

2.2 ó Aferir o desempenho das/os candidatas/os/es com vistas ao cumprimento das atividades de aprendizagem e objetivos da disciplina objeto de proficiência no âmbito do curso de graduação em Fonoaudiologia, de acordo com as determinações e respaldos regulamentares vigentes;

2.3 - Fornecer ao Colegiado, ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia e à Coordenação do Curso de Fonoaudiologia (e ao próprio examinando) informação sobre o desempenho e cumprimento dos requisitos estabelecidos por parte dos/das/des alunos/as/es que se submetem à prova;

2.4 ó Avaliar, no caso de alunos/as/es que se submetem ao exame de proficiência, o desempenho especialmente nas seguintes competências e habilidades teóricas e práticas relacionados:

- Capacidade de construção de estratégias de planejamento e gestão em saúde, com vistas a intervir nas políticas públicas, bem como atuar na atenção à saúde, nas esferas de promoção, prevenção, educação e

intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais com base em estudos epidemiológicos, que contribuam na construção de indicadores de saúde e de identificação das necessidades da população, de ações no campo fonoaudiológico, bem como situacionais buscando identificar os elementos sanitários, assistenciais, ambientais, geopolíticos e culturais de território locais que compõem os processos de Saúde/Doença;

- Planejar, coordenar e gerenciar programas, campanhas e ações articuladas interdisciplinar e intersetorialmente; Definir e utilizar metodologias de avaliação e acompanhamento dos padrões de qualidade e o impacto das ações fonoaudiológicas e interdisciplinares desenvolvidas no contexto coletivo;
- Desempenhar funções de direção, planejamento, administração, gerência, assessoria, pesquisa e avaliação de práticas de saúde tendo a função Apoio como referência;
- Atuar em equipes multiprofissionais valorizando a inter e transdisciplinaridade com vistas à promoção da saúde da população e de acordo com os princípios éticos e científicos;
- Aplicar conhecimentos sobre as bases conceituais e metodológicas das ciências humanas e sociais e da saúde mental para o entendimento dos determinantes e condicionantes dos fenômenos saúde-doença-cuidado de caráter fonoaudiológico;
- Aplicar os métodos e as informações pertinentes ao estudo e entendimento das condições de saúde da população, nas atividades de Apoio Institucional e Matricial, nos processos de decisão e gestão, no planejamento, avaliação;
- Atuar na formulação e implementação de modelos de atenção, nos diferentes Programas de Saúde no seu desenvolvimento em sistemas locais de saúde;
- Valorizar a comunicação verbal, não-verbal e habilidades de escrita e leitura e de tecnologias de comunicação e informação;
- Utilizar Escuta Ampliada das demandas dos Usuários e Trabalhadores de Saúde, considerando para tanto os contextos, riscos e vulnerabilidades.

3. Dos Requisitos dos/as/es Discentes Candidatos/as/es:

Para candidatar-se, os/as/es interessados/as/es deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1 ó Ter cursado com aproveitamento as disciplinas de Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional (código FEF00119)

3.2 - Apresentar um memorial.

4. Dos Documentos a Serem Apresentados e demais exigências:

A documentação a ser enviada pelos/as/es candidatos/as/es por *e-mail* é a seguinte:

4.1 ó Requerimento de Inscrição para Exame de Proficiência (Anexo II);

4.2 - Histórico escolar atualizado;

4.3 - Memorial (ver roteiro no Anexo III), perfazendo entre os itens 6 e 11, entre 5 a 15 páginas;

5. Dos Prazos e Cronograma

Datas das atividades: 01 a 30 de setembro de 2021

Etapa 1 ó Inscrições: 01 e 02 de setembro de 2021 (a documentação referida no item 4, subitem 4.1 e 4.2, deverá ser enviada para o *e-mail*: estagio.institucional.fono@gmail.com);

Etapa 2 ó Verificação do cumprimento do item 3, subitem 3.1 ó Requisitos para solicitação de exame de proficiência e divulgação da lista de inscrições homologadas: 03 de setembro de 2021 (os resultados serão enviados para os *e-mails* dos pleiteantes e afixados no quadro de avisos do Iduff). Os inscritos serão incluídos na sala de aula do google *Exame de proficiência*;

Etapa 3 ó Os inscritos homologados deverão incluir na aba atividades da sala de aula do google *Exame de proficiência* o memorial até 20 de setembro de 2021.

Etapa 4 ó Divulgação do resultado do exame (através de *e-mail* enviado aos solicitantes e de publicação no quadro de avisos do Iduff): 27 de setembro de 2021;

Interposição de recursos: 28 de setembro de 2021 (as solicitações devem ser enviadas ao *e-mail*: estagio.institucional.fono@gmail.com); Divulgação das respostas aos recursos e resultado definitivo: até 29 de setembro (os resultados serão enviados para os *e-mails* dos participantes e afixados no quadro de avisos do Iduff);

Encaminhamento dos resultados para a Coordenação de Curso de Fonoaudiologia e para o Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia: até 30 de setembro de 2021.

BEATRIZ P. BUENO DE ALMEIDA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FEF

#####

ANEXO I 6 EXCERTOS DO REGULAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFF (RESOLUÇÃO CEPEX 001/2005) SOBRE PROFICIÊNCIA

Art. 88 - Exame de Proficiência é a comprovação do conhecimento do conteúdo de uma disciplina, efetuada por meio de avaliação específica aplicada ao discente através do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso a qual aquela disciplina se encontra vinculada.

§1o - Cada Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso deverá definir uma lista de disciplinas sob sua responsabilidade ou que constem em seu currículo (no caso de Curso) que sejam passíveis de solicitação de Exame de Proficiência; ou

§ 2o - O discente poderá solicitar, em período previsto no Calendário Escolar, a aplicação de Exame de Proficiência em disciplinas do currículo de seu curso que constem da listagem prevista no §1º, desde que ele atenda a critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado do Curso, além de:

a) Não ter cursado a disciplina

anteriormente;

b) Não ter sido reprovado previamente em: I- Exame prestado para a mesma disciplina; II- Pelo menos 2 (dois) exames realizados para disciplinas distintas.

c) Não tenha atingido o máximo de 40% da carga horária referida no Parágrafo 4o do Art. 88 deste Regulamento*.

§ 3o - Caberá ao Departamento de Ensino/Coordenação de Curso responsável pela disciplina estabelecer a banca para a realização do referido Exame.

§ 4o - A carga horária de disciplinas cumpridas por meio de aprovação em Exame de Proficiência não poderá superar a 40% da carga horária total prevista no Curso, podendo este percentual ser menor, a critério do Colegiado do Curso.

§ 5o - Após aprovação no exame de proficiência, serão registrados no Histórico Escolar a(s) nota(s) obtidas no exame, frequência suficiente e a informação que a aprovação foi obtida por exame de proficiência.

* No período de ensino remoto, os itens a, b e c do (correspondentes ao § 2º) foram suspensos pela Resolução Cepex 160/2020 e IS Prograd 15/2020, que rezam:

Art. 20 A Coordenação de Curso ou o Departamento de Ensino responsável pela oferta da disciplina poderá, ouvido o respectivo Colegiado, oferecer, em caráter excepcional, o exame de proficiência para aproveitamento de estudos, no uso da autonomia que lhes confere o Regulamento dos Cursos de Graduação, dispensadas as exigências definidas no § 2º do Art. 88 da Resolução Cepex nº 001/2015.

ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA

Eu, (nome completo), matriculada(o) no curso de graduação em Fonoaudiologia sob o nº (nº de matrícula), *email*: (endereço de e-mail iduff), celular: (nº do celular), solicito à Banca Examinadora de Proficiência do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia inscrição para exame de proficiência da disciplina Estágio Obrigatório em Fonoaudiologia Institucional II (código FEF00120),

Declaro que estou ciente dos requisitos estabelecidos no Edital e das regras estipuladas pela Banca Examinadora. Informo que cumpro os requisitos acadêmicos do item 3 subitem 3.1 e encaminho anexos os comprovantes solicitados no item 4 subitem 4.1 e 4.2 do presente Edital.

Nova Friburgo , ___/___/2021 .

(Assinatura da/o/e solicitante)

ANEXO III - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DE PROFICIÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA INSTITUCIONAL

Segundo, Antônio Joaquim Severino em sua obra **Metodologia do trabalho científico**. 22. ed. rev. e ampl.. São Paulo: Cortez, 2002. (2002, p.175-176) o memorial deve ser:

Uma narrativa simultaneamente histórica e reflexiva. Deve então ser composto sob a forma de um relato histórico, analítico e crítico, que dê conta dos fatos e acontecimentos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional de seu autor, de tal modo que o leitor possa ter uma informação completa e precisa do itinerário percorrido. Deve dar conta também de uma avaliação de cada etapa, expressando o que cada momento significou, as contribuições ou perdas que representou. O autor deve fazer um esforço para situar esses fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem, já que eles não ocorreram dessa ou daquela maneira só em função da sua vontade ou de sua omissão, mas também em função das determinações entrecruzadas de muitas outras variáveis. A história particular de cada um de nós se entretela numa história mais envolvente da nossa coletividade. É assim que é importante ressaltar as fontes e as marcas das influências sofridas, das trocas realizadas com outras pessoas ou com as situações culturais. É importante também frisar, por outro lado, os próprios posicionamentos, teóricos ou práticos, que foram sendo assumidos a cada momento. Deste ponto de vista, o Memorial deve expressar a evolução, qualquer que tenha sido ela, que caracteriza a história particular do autor.

Baseado nestes princípios o memorial deve, obrigatoriamente:

1) Ser apresentado em fonte Arial 12; espaçamento entrelinhas 1,5; margens superior e esquerda 3,0 cm, inferior e direita 2,0 cm; citações de acordo com ABNT; e ter entre 5 a 15 páginas entre os itens 6 e 11.

2) Descrever e analisar a trajetória do Estagiário em Fonoaudiologia Institucional, articulando as experiências vividas, a reflexões críticas fundamentadas teoricamente, de modo a evidenciar o percurso à luz das competências e habilidades requeridas no item 2.4 deste Edital; recomenda-se, fortemente, o **uso da primeira pessoa do singular** e a apresentação da experiência por **ordem cronológica no campo de estágio**, com respeito a clareza e a relevância do percurso vivido; **as informações** que constituem e comprovam a vivência em descrição e análise precisam ser **descritas de modo fidedigno e apresentadas de forma concisa**, com destaques apenas para aspectos essenciais que justificam a escolha para compor o memorial, bem como ao longo da exposição das experiências vivenciadas deve ser pautada por um **texto objetivo, coeso e coerente**, tal como se espera de um texto acadêmico, como é o memorial.

Elementos constitutivos:

1. **Capa:** informações básicas sobre a vinculação institucional, título do memorial, autoria, local, ano de publicação;

2. **Folha de rosto:** vinculação institucional, dados da disciplina a ser validada (código, nome do acadêmico e professores), título do memorial, especificação do trabalho acadêmico realizado (Memorial Descritivo como requisito parcial para a validação da disciplina de Estágio em Fonoaudiologia Institucional);

3. **Dedicatória** (opcional), **agradecimentos** (opcional);

4. **Lista de ilustrações e tabelas** (se houver);

5. **Sumário:** relação das seções e subseções do trabalho;

6. **Apresentação:** nesta seção é importante que constem ó i) identificação do(a) acadêmico(a) e indicação das finalidades do memorial e do período ao qual ele se refere e ii) vivências de sua experiência ao longo do período a ser considerado para a validação da disciplina de estágio;

7. **Campo de atuação:** nesta seção é importante situar o leitor em relação i) ao campo de atuação pela caracterização da(s) instituição(ões) e ii) à caracterização das atividades desenvolvidas, dentre outros aspectos que considerar importantes);

8. **Experiências/vivências:** do conjunto das experiências selecionar elementos ou ações que se mostraram significativos para construção da identidade profissional do estagiário, esta seção deverá contemplar:

i) Justificativa da escolha;

ii) quadro teórico que fundamente a vivência e a análise da situação vivida; as reflexões referentes às ações desenvolvidas;

iii) objetivos,

iv) ações desenvolvidas;

v) metodologia empregada;

vi) recursos e estratégias adotadas e utilizados;

vii) formas de avaliação adotadas.

9. **Reflexão sobre a prática enquanto estagiário:** Refletir teoricamente sobre a própria prática para que se possa ter a dimensão do que foi realizado, tendo em vista ações futuras. Esta seção é dedicada à reflexão sobre como se efetivou o percurso do estagiário nos diferentes espaços/vivências, descrito na seção anterior, em diálogo com a teoria que fundamentou a ação referida no item 2.4 deste edital.

10. **Atividades adicionais:** nesta seção, deve-se comentar e refletir sobre a participação em atividades relativas ao saber/fazer, tais como: projetos desenvolvidos e/ou comunidade, reuniões, formação continuada, entre outras.

11. **Considerações Finais:** nesta seção é importante refletir sobre o exercício de relatar e analisar a própria prática no campo de estágio, em estreita articulação com o percurso de formação em Fonoaudiologia, bem como destacar implicações de tais vivências na identidade profissional.

12. **Referências:** Apontar as referências utilizadas para o aprofundamento teórico, bem como as das atividades desenvolvidas, descritas e analisadas no memorial.

ANEXO IV 6 BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA EM FONOAUDIOLOGIA INSTITUCIONAL

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa e Guerrero, André Vinicius Pires (Orgs.) Manual de Práticas em Atenção Básica: Saúde Ampliada e Compartilhada. São Paulo, Editora Hucitec, 2013. Disponível em <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/43319>.

STARFIELD, Barbara. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia / Bárbara Starfield. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726p. ISBN: 85-87853-72-4. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_pl.pdf

CFFa Cartilha. Fonoaudiologia nas Redes de Atenção Organização: Conselho Federal de Fonoaudiologia, 13º. Colegiado, gestão 2019-2021. 20p. Disponível em https://www.fonoaudiologia.org.br/wp-content/uploads/2021/01/CFFa_Guia_RAS.pdf

ANEXO V CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PELA BANCA EXAMINADORA

Na avaliação do memorial, a comissão examinará se o acadêmico apresentou defesa teórica de modo coerente e em consonância com as competências e habilidades referidas no item 2.4 deste edital. Também serão considerados aspectos como:

- i) se a narrativa do percurso acadêmico está detalhada e acompanhada de comentários avaliativos, sintéticos e reflexivos e;
- ii) se o texto está escrito de acordo com as normas da língua padrão e com as regras da ABNT para apresentação de trabalhos acadêmicos.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense, nomeada por meio da DTS ISNF nº 07 de 15 de março de 2021, publicada no BS Ano LV 6 no. 53 de 22/03/2021, Seção 1, página 06, em cumprimento ao que determina a Resolução CUV nº 104/97, encaminha para publicação, conforme preceitua o artigo 9º do RGCE os nomes dos professores escolhidos como Membros do Colegiado de Unidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo para o Biênio 2021 6 2023.

CONTROLE DE VOTAÇÃO	DOCENTES
Número de docentes	90
Número de votantes	84
Número de votos válidos	83
Número de votos nulos	0
Número de votos em branco	1
Número de abstenções	6
Número de votos da chapa 2	45

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Foi considerada **vencedora a chapa 2** constituída pelos docentes: **Caroline Fernandes dos Santos Bottino** (SIAPE: 1880516), **Gisele Gouvêa da Silva** (SIAPE: 2958549), **Priscila Starosky** (SIAPE: 2446708), **Helvécio Cardoso Corrêa Póvoa** (SIAPE: 1330801), **José Eduardo Amarante** (SIAPE: 2203315), **Natalia Iorio Lopes Pontes Póvoa** (SIAPE: 1494577), **Fernanda Volpe de Abreu** (SIAPE: 3177423), **Ana Catarina Busch Loivos** (SIAPE: 1045185), **Marcelo Gomes da Silva** (SIAPE: 1765663), **Wantuil Rodrigues Araujo Filho** (SIAPE: 1580628) como membros titulares, e **Thereza Cristina Lonzetti Bargut** (SIAPE: 2385126), **Tatiana Bagetti** (SIAPE: 2921731), **Angela Maria do Couto Martins** (SIAPE: 2649260), **Fábio Renato Pereira Robles** (SIAPE: 1793797), **Rômulo Augusto de Abreu Franchini** (SIAPE: 1877785), **Adriana Dibo da Cruz** (SIAPE: 1765604) **Marcia Rejane Thomas Canabarro Andrade** (SIAPE: 1055128), **Flavia Maia Silveira** (SIAPE: 1595096), **Maria Carolina de Lima Jacy Monteiro Barki** (SIAPE: 1318959), **Isis Andréa Venturini Pola Poiate** (SIAPE: 1767760) como membros suplentes. Como membros dos Servidores, com apoio do SINTUFF, foram indicados os nomes de: **Claudia do Souto Oliveira Fortuna** (SIAPE: 1674332) e **Yan Anselmo Correa** (SIAPE: 2797100) como membros titulares e **Alex da Cruz Lopes** (SIAPE: 1939306) e **Vanessa dos Santos Faiões** (SIAPE: 1499317) como respectivos suplentes. Como membros discentes foram indicados pelos Diretórios Acadêmicos dos três cursos de graduação do ISNF: **Maria Luiza Mendonça de Lima** (Matrícula: 117079015) e **Gabrielly Ribeiro Ascenciano** (matrícula 618061041) como titulares e **Keila Pereira da Silva** (Matrícula: 118080022) e **Josiane de Souza Cabral** (Matrícula: 117080044) como respectivas suplentes.

Este comunicado entrará em vigor na data de sua assinatura.

Nova Friburgo, 18 de maio de 2021.

FLÁVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO IV



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 76/2021, de 22 de setembro de 2021.

Ementa: Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de serviços de manutenção em extintores de incêndio.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164162/2021-191,

RESOLVE:

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de serviços continuados de recarga e teste de vazamento, com fornecimento e substituição de peças, em extintores de incêndio, e testes em mangueiras de incêndio, das diversas Unidades da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Integrante Solicitante
Tatiane de Souza Marques	3141023	Integrante Técnico
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Técnico

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 22/09/2021, às 23:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554229** e o código CRC **94C1D538**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.541 de 21 de setembro de 2021

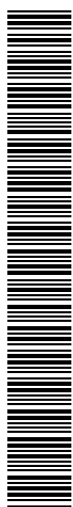
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON n° 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
Angélica Consalter	157262/2021-99	Médico Veterinário Serviço de Anatomia Patológica Veterinária-HUVET	2146	26236-000.040/2019	3143113	27/08/2020

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
reitor



UFFPPE202101541A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28118-5937 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.134
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N° 1.543 de 21 de setembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101543A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28096-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.163130/2021-04	Ana Caroline Lopes Maria	2424428	Assistente em Administração	D	II	III	08/09/2021
02	23069.162996/2021-90	Angélica Matos Ferreira	2117563	Bibliotecário-Documentalista	E	III	IV	10/09/2021
03	23069.159393/2021-19	Claudio Hilario Firmino	303618	Auxiliar de Saúde	C	I	II	13/09/2021
04	23069.162193/2021-35	Cristiano Rodrigues dos Santos	1993196	Assistente de Laboratório	C	II	III	15/09/2021
05	23069.161671/2021-90	Denilson Mendes Pessoa	2150375	Técnico em Radiologia	D	II	III	14/08/2021
06	23069.162661/2021-71	Fernanda Moura Martins	2423187	Auxiliar em Administração	C	I	II	10/09/2021
07	23069.163085/2021-80	Fernanda Pimentel Pessanha	2357473	Psicólogo - Área	E	III	IV	09/09/2021
08	23069.161906/2021-43	Lais da Silva Breuil de Lyra	2308988	Técnico em Radiologia	D	II	III	15/09/2021
09	23069.158847/2021-26	Raoni de Lucena Souza	2262754	Técnico em Segurança do Trabalho	D	III	IV	14/09/2021
10	23069.163427/2021-61	Renato de Souza Abboud	1945247	Médico Veterinário	E	II	III	13/09/2021





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.589 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003844/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 27/09/2021, **RITA DE CASSIA MARTINS MONTEZUMA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1975545, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental**, do Instituto de Geociências, designada pela Portaria n.º. 62.034 de 20/08/2018, publicada no D.O.U. de 22/08/2018. FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101589A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28156-1235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.590 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003844/2021-56;

RESOLVE:

Art. 1.º - **Dispensar**, a pedido, a partir de 27/09/2021, **JORGE LUIZ BARBOSA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311490, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental**, do Instituto de Geociências, designado pela Portaria n.º. 62.035 de 20/08/2018.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101590A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28157-1235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.591 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003844/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, dentre os membros do Colegiado, *a partir de 28/09/2021*, **VALTER DO CARMO CRUZ**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 3536839, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental**, do Instituto de Geociências.

Art. 2.º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código FCC.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101591A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28158-1235 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 1.592 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003844/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, a partir de 28/09/2021, FLAVIA ELAINE DA SILVA MARTINS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1943043, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia, área de concentração em Ordenamento Territorial e Ambiental, do Instituto de Geociências.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101592A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.601 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.003933/2021-01;

RESOLVE:

Art. 1.º - Dispensar **FRANCISCO DE PAULA GOMES NETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1371242, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, na qualidade de **Decano**, da função de **Chefe pro tempore** do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, designado pela Portaria n.º. 1.084 de 22/07/2021, publicada no D.O.U. de 26/07/2021. **FG-1**.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101601A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 28169-7684 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

023.12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.602 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

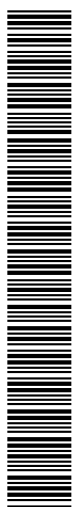
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003933/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar JOSE PAULO COSENZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1841956, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação corresponde a função gratificada - código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101602A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.603 de 23 de setembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução n.º 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis; e

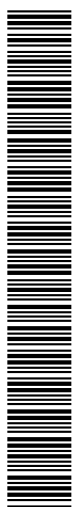
Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003933/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º - **Designar ALINE MOURA COSTA DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1652267, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Contabilidade**, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202101603A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N° 68.270 de 21 de setembro de 2021

Retificação dos membros integrantes e prorrogação de prazo, nos termos da Portaria 68.151, de 12 de fevereiro de 2021, e suas alterações, do Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de estudar um modelo quantitativo para cálculo do dimensionamento da força de trabalho técnico-administrativa da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 68.151, de 12/02/2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os membros integrantes do GT:

- Aline da Silva Marques - Psicólogo/Área - SIAPE 1461842
- André Albert dos Reis - Administrador - SIAPE 1128471
- André Luis Amorim Silva Filho - Psicólogo/Área - SIAPE 1741416
- Eduardo Camilo da Silva - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1741817
- Glória Maria de Paula Oliveira Damasceno - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 1464242
- Joel de Lima Pereira Castro Junior - Professor do Magistério Superior - SIAPE 1671928
- José Walkimar de Mesquita Carneiro - Professor do Magistério Superior - SIAPE 311512
- Júlia de Mattos Figueiredo - Psicólogo/Área - SIAPE 1052142
- Leacyr de Oliveira Santos - Técnico em Assuntos Educacionais - SIAPE 6360760
- Patrícia Pereira Bompert Dobbs - Técnico em Secretariado - SIAPE 1125013
- Roberta Schmidt Cunha - Psicólogo/Área - SIAPE 1144989



UFFPOR202168270A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N°: 28059-9713 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental

011

Art. 2º - Prorrogar o prazo por 6 (seis) meses, sendo prorrogável por igual período;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202168270A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CAPP/DAP Nº 240/2021

Interessado: GUILBERT VIEIRA PEIXOTO JUNIOR

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.164092/2021-07

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a GUILBERT VIEIRA PEIXOTO JUNIOR na qualidade de filho do ex-servidor GUILBERT VIEIRA PEIXOTO, cargo de Professor do Magistério Superior desta Universidade falecido em 12/09/2021, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 22 de setembro de 2021.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 22/09/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 23/09/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553339** e o código CRC **C23134F2**.